



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 02/CFO/2024.

RELATORIA: vereador Sandro Cândido Silva

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de lei Complementar nº 03/2024

Autoria: Mesa Diretora – Poder Legislativo

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juína, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Gleynei Ferreira Griz, designou-me, vereador Sandro Cândido Silva, como relator do Projeto de Lei Complementar nº. 003/2024 em tramitação nesta Casa, de autoria do Poder Legislativo.

Relatório I:

O Projeto de Lei apresentado para análise nesta comissão aborda a Revisão Geral Anual dos vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juína-MT, em conformidade com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2024.

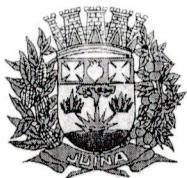
Relatório II:

Para maior compreensão, a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso X, estabelece o direito à Revisão Geral Anual para os servidores públicos. Essa revisão é concedida aos gestores públicos, que têm a competência de conduzir esse processo mediante a realização de estudos de impacto orçamentário e financeiro. Tais estudos possibilitam a concessão dos índices estabelecidos por lei, sempre respeitando as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LCF 101/2000), que orienta toda a administração pública.

Relatório III:

O índice proposto para a revisão geral aplicada nos vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações, conforme abordado neste projeto, corresponde ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), totalizando 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento). Este índice foi calculado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, destinado aos servidores públicos do Poder Legislativo, sendo aplicado sobre as tabelas de

SAC/1181



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

vencimentos dos anexos constantes na Lei Complementar nº 2.071/2023. Essa revisão retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

O Poder Legislativo elaborou planilhas de estudo de impacto orçamentário, detalhando por grupo ocupacional de serviços elementares, indicando um aumento no valor de R\$184.231,63 no exercício financeiro de 2024 destinado ao pagamento da folha de pessoal. Tal detalhamento encontra-se especificado nos demonstrativos dos Anexos I, II, III e IV, apresentando as tabelas atualizadas com os novos valores.

CONCLUSÃO DO PARECER:

Da análise global, o Projeto visa assegurar direitos constitucionalmente adquiridos, que se materializam na concessão da Revisão Geral Anual, estabelecida para os Servidores Públicos e regulamentada pelo plano de cargo, carreira, vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juína-MT, conforme a Lei Municipal nº 1.751/2017. Para todos os efeitos, o Poder Legislativo Municipal conduziu um estudo de impacto orçamentário, demonstrando a existência de adequação orçamentária e financeira para cobrir o aumento das despesas com pessoal. Essa constatação é respaldada pela declaração do ordenador de despesas, conforme consta nos Anexos I e II, os quais são partes integrantes da matéria, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

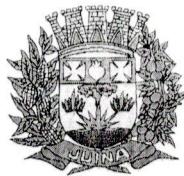
Concluindo, expresso meu **parecer favorável à legalidade do projeto**, embasado no entendimento orçamentário, nos direitos constitucionais, nas questões jurídicas e nas técnicas legislativas. Recomendo a tramitação, apreciação e votação da matéria em plenário.

Este é o posicionamento assertivo da Relatoria em relação ao assunto, reiterando o comprometimento com a qualidade técnica e legalidade dos processos legislativos.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2024.


SANDRO CÂNDIDO SILVA
Relator





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º 02/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 3/2024

A presente manifestação da Comissão decorre de uma reunião minuciosa em que se respalda integralmente no parecer elaborado pelo relator, o qual detidamente analisou os aspectos legais e técnicos do **Projeto de Lei Complementar nº 3/2024**.

A Comissão, após uma análise aprofundada, reafirma e endossa o parecer do relator, opinando de forma unânime pela constitucionalidade da proposta e, no mérito, pela aprovação da tramitação do mencionado Projeto. O resultado é um **PARECER FAVORÁVEL**, que agora aguarda a decisão final do Eminente Plenário desta Casa Legislativa.

Destacamos que o parecer original, minuciosamente elaborado pelo relator, detalhou as fundamentações legais e técnicas, ressaltando a conformidade da matéria com os preceitos legais e a relevância para o desenvolvimento do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a possíveis considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2024.

GLEYNEL FERREIRA GRIZ
Presidente

JURANDIR ALVES NASCIMENTO
membro